



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO**  
 C.N.P.J.: 04.199.966/0001-50  
 Município: NOVO SANTO ANTÔNIO

**DECRETO Nº 13/2026, de 22 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO SANTO ANTÔNIO e autorização contida na Lei Municipal nº 633/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.651.855,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.003 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
11.003.27.812.378.1450-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$1.089.000,00
1.706.0000000	1.089.000,00
Transferência Especial da União	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.001 - TURISMO	
11.001.27.812.378.1210-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$625,00
1.500.0000000	625,00
Recursos não vinculados de impostos	
11.001.27.812.378.1210-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$955.432,42
1.500.0000000	2.000,00
Recursos não vinculados de impostos	
1.701.0000000	953.432,42
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADES.	
06.001.99.999.9999.9999-9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$132.942,58
1.500.0000000	132.942,58
Recursos não vinculados de impostos	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2026.**

\_\_\_\_\_  
 CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

\*\*\* \*\*\*,041-\*\*

Prefeito Municipal - 2025/2028